



LEI Nº. 2574 DE 25 DE MAIO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A SUPLEMENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS COM SALDOS INSUFICIENTES NA LEI DO ORÇAMENTO ANUAL EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Povo do Município de São Gotardo, por intermédio dos seus representantes aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária Anual em vigor, Lei nº 2.547 de 28/12/2021 no valor equivalente a **R\$6.561.997,00 (seis milhões, quinhentos e sessenta e um mil, novecentos e noventa e sete reais)** para reforçar as seguintes dotações:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PROJETO /ATIVIDADE	FONTE	VALOR
01040 - 021006 10 302 0125 1.0347 0000 449052	Aquisição Equip.Hospital/Pronto Atendimento	102	1.869.000,00
01040 - 021006 10 302 0125 1.0347 0000 449052	Aquisição Equip.Hospital/Pronto Atendimento	164	500.000,00
01040 - 021006 10 302 0125 1.0347 0000 449052	Aquisição Equip.Hospital/Pronto Atendimento	155	60.000,00
01055 - 021006 10 305 0125 1.0343 0000 449052	Construção Aquis Equip para o CAPS	102	90.000,00
01061 - 021006 10 305 0125 1.0346 0000 449052	Construção Aquis Equip para Vigilância	102	179.000,00
00905 - 021002 10 302 0112 2.0422 0000 339030	Manutenção do Hospital/Pronto Atendimento	102	600.000,00
00905 - 021002 10 302 0112 2.0422 0000 339030	Manutenção do Hospital/Pronto Atendimento	159	300.000,00
00268 - 020302 12 364 0108 2.0162 0000 335041	Apoio ao Ensino Superior	100	212.710,00
00689 - 020701 08 241 0110 2.0229 0000 335043	Subvenções a Entidades Assist de Idosos	100	89.000,00
00742 - 020701 08 244 0110 2.0504 0000 335043	Subvenção a Entidades sem fins lucrativos	100	532.287,00
01040 - 021006 10 302 0125 1.0347 0000 449052	Aquisição Equip.Hospital/Pronto Atendimento	102	60.000,00
01040 - 021006 10 302 0125 1.0347 0000 449052	Aquisição Equip.Hospital/Pronto Atendimento	155	1.590.000,00
01040 - 021006 10 302 0125 1.0347 0000 449052	Aquisição Equip.Hospital/Pronto Atendimento	102	381.000,00
00799 - 021001 10 301 0112 2.0242 0000 339039	Manut Estrat Saúde Família Atenção Básica	159	10.000,00
01029 - 021006 10 122 0125 1.0338 0000 449052	Const Aquisição Equip Secretaria de Saúde	102	40.000,00
01031 - 021006 10 301 0125 1.0339 0000 449052	Const Aquisição Equip Und básicas de saúde	155	15.000,00
01051 - 021006 10 303 0125 1.0341 0000 449052	Const Aquisição Equip Farmácia de Todos	102	34.000,00
TOTAL			R\$6.561.997,00

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a anular parcialmente as dotações abaixo para fazer face ao crédito adicional suplementar autorizado no art. 1º da presente Lei, no valor equivalente a **R\$6.561.997,00 (seis milhões, quinhentos e sessenta e um mil, novecentos e noventa e sete reais)**.



DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PROJETO /ATIVIDADE	FONTE	VALOR
00936 - 021002 10 302 0112 2.0559 0000 339039	Manutenção do Pronto Atendimento	102	1.069.000,00
00861 - 021002 10 302 0112 2.0252 0000 319004	Manut Atividades Assistência Média Especialidade	102	500.000,00
00792 - 021001 10 301 0112 2.0242 0000 319011	Manutenção Estrat Saúde Família Atenção Básica	102	300.000,00
00271 - 020302 12 365 0108 1.0113 0000 449051	Construção de Escola Ensino Infantil	164	500.000,00
00896 - 021002 10 302 0112 2.0368 0000 339039	Manutenção do CAPS	155	60.000,00
00882 - 021002 10 302 0112 2.0358 0000 319011	Manutenção Atividades Fisioterapia	102	90.000,00
00863 - 021002 10 302 0112 2.0252 0000 319013	Manut Atividades Assistência Média Especialidade	102	179.000,00
00928 - 021002 10 302 0112 2.0559 0000 319011	Manutenção do Pronto Atendimento	102	600.000,00
00913 - 021002 10 302 0112 2.0423 0000 339039	Ações Especializadas de Saúde	159	300.000,00
00292 - 020302 12 365 0114 2.0155 0000 319013	Remuneração ´Pessoal Educação Infantil	100	212.710,00
00509 - 020502 26 782 0102 1.0122 0000 449051	Manutenção e Melhoria Estradas Vicinais e Rurais	100	89.000,00
01136 - 029909 99 999 9999 9.0999 0000 999999	Reserva de Contingência	100	100.000,00
00927 - 021002 10 302 0112 2.0559 0000 319004	Manutenção do Pronto Atendimento	102	432.287,00
01032 - 021006 10 301 0125 1.0340 0000 449051	Const Aquisição Equipamentos Academia Saúde	102	60.000,00
01029 - 021006 10 122 0125 1.0338 0000 449052	Const Aquisição Equip Secretaria de Saúde	155	58.840,00
00932 - 021002 10 302 0112 2.0559 0000 339030	Manutenção Pronto Atendimento	155	238.000,00
00909 - 021002 10 302 0112 2.0422 0000 339039	Manutenção Hospital/Pronto Atendimento	155	321.000,00
01054 - 021006 10 305 0125 1.0343 0000 449051	Construção Aquis Equip para o CAPS	155	437.160,00
01061 - 021006 10 305 0125 1.0346 0000 449052	Const Aquisição Equipa Vigilância em Saúde	155	107.000,00
01048 - 021006 10 302 0125 1.0360 0000 449052	Const Aquisição Equipa Vigilância Sanitária	155	107.000,00
00905 - 021002 10 302 0112 2.0422 0000 339030	Manutenção Hospital/Pronto Atendimento	155	214.000,00
00936 - 021002 10 302 0112 2.0559 0000 339039	Manutenção do Pronto Atendimento	155	107.000,00
00849 - 021002 10 302 0112 1.0350 0000 339039	Mutirão Atendimento cataratas	102	381.000,00
00794 - 021001 10 301 0112 2.0242 0000 339014	Manutenção Estrat Saúde Família Atenção Básica	159	10.000,00
01032 - 021006 10 301 0125 1.0340 0000 449051	Const Aquisição Equipamentos Academia Saúde	102	40.000,00
00866 - 021002 10 302 0112 2.0252 0000 339030	Manut Atividades Assistência Média Especialidade	155	15.000,00
01034 - 021006 10 301 0125 1.0356 0000 449052	Aquisição Equipamentos CAPS I	102	34.000,00
TOTAL			R\$6.561.997,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo/MG, 25 de maio de 2022.

Denise Abadia Pereira Oliveira
Prefeita Municipal